



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Conselho Estadual de Saúde - SESAU-CES

RESOLUÇÃO N. 241/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 366^a (trecentésima sexagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, das 09h às 18h, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO/RO, sítio Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o ponto de Pauta da 366^a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando apresentação do Relatório Anual de Gestão/RAG -2024 pela Secretaria de Saúde do Estado e após análise da Comissão de Análise e Prestação de Contas deste Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação, com ressalvas, do Relatório Anual de Gestão/RAG - 2024, haja vista o expressivo número de metas que não foram alcançadas ou que foram atingidas parcialmente, em decorrência de problemas recorrentes de ordem orçamentária, de gestão de pessoas e de processos burocráticos, conforme apontamentos indicados pelo Parecer da Comissão de Análise e Prestação de Contas do CES/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARLI ROSA DE MENDONCA, Conselheiro(a)**, em 17/10/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 03/11/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065514092** e o código CRC **828B5B2C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.546685/2021-61

SEI nº 0065514092